



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS EDITAL DO CONCURSO VESTIBULAR 2009

A Universidade Federal de Minas Gerais faz saber aos interessados que, no período de **10 de agosto a 12 de setembro de 2008**, estarão abertas, **exclusivamente pela Internet**, as inscrições ao seu Concurso Vestibular 2009 para ingresso nos cursos de Graduação relacionados no **QUADRO I** e no **QUADRO II**, deste Edital.

O Concurso Vestibular 2009 da UFMG será regido por este Edital, aprovado, em 3 de julho de 2008, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) dessa Universidade.

I. DA INSCRIÇÃO

- I.1. O valor da **Taxa de Inscrição ao Vestibular 2009 da UFMG** é de **R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais)**.
- I.2. Só poderá concorrer a uma das vagas definidas no **QUADRO I** e no **QUADRO II**, deste Edital, o candidato que tiver concluído ou estiver regularmente matriculado na 3ª série do Ensino Médio, ou equivalente.
- I.3. Quem não se enquadrar no critério estabelecido no item anterior, mas desejar, mesmo assim, se submeter ao Concurso poderá se inscrever, declarando, **no ato da inscrição**, sua participação com o objetivo de treinamento (“treineiro”), sem concorrer, no entanto, a uma das vagas indicadas no **QUADRO I** e no **QUADRO II**, deste Edital.

Após a efetivação da inscrição, a opção pela condição de “treineiro” não poderá ser modificada.

- I.4. No ato da inscrição, o candidato, ou “treineiro”, deverá fazer **somente uma opção por curso e turno**.
- I.5. No ato da inscrição, **desde que comprove ter cursado as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e todo o Ensino Médio em escola pública, no Brasil** (conforme item I.19., deste Edital), o candidato poderá fazer **opção** por concorrer ao **Programa de Bônus de 10% (dez por cento)** em sua **nota final**, em **cada uma das etapas do Concurso**. Ou seja, à nota final de cada etapa desse candidato será aplicado um **multiplicador de 1,10 (um vírgula dez)**.

Ainda no ato da inscrição, o candidato que atenda aos requisitos citados no parágrafo anterior **e, além disso, se autodeclare pardo ou preto**, alternativamente poderá fazer a **opção** por concorrer ao **Programa de Bônus de 15% (quinze por cento)** em sua **nota final**, em **cada uma das etapas do Concurso**. Ou seja, à nota final de cada etapa desse candidato será aplicado um **multiplicador de 1,15 (um vírgula quinze)**.

Assim sendo, os candidatos ao Vestibular UFMG 2009 serão agrupados em três categorias, a saber:

- optante pelo Programa/bônus de 15% (quinze por cento) - multiplicador 1,15 (um vírgula quinze);
- optante pelo Programa/bônus de 10% (dez por cento) - multiplicador 1,10 (um vírgula dez); e
- não-optante pelo Programa – multiplicador 1,00 (um vírgula zero zero).

O Programa de Bônus somente será aplicado aos candidatos que não incorrerem nos critérios de eliminação, conforme **itens VI.1 e VI.8**, deste Edital.

A opção pela inclusão no Programa de Bônus só poderá ser feita no ato da inscrição ao Concurso Vestibular UFMG 2009, observado o período determinado para esse procedimento, conforme item I.13, deste Edital.

- I.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato, ou “treineiro”, as **informações prestadas** no

Requerimento de Inscrição, bem como a **efetivação do pagamento, via boleto bancário**.

I.7. O candidato que tiver obtido **isenção total ou parcial da Taxa de Inscrição também deverá** fazer sua inscrição **pela Internet**.

I.8. O candidato, ou “treineiro”, deverá indicar, no **Requerimento de Inscrição**, sua **opção por curso e turno** e, para tanto, deverá observar, ainda, as seguintes orientações:

a) Se escolher o curso de **Música Bacharelado**, ele deverá indicar, **também, a habilitação que quer cursar**.

b) Se escolher o curso de **Música Licenciatura** ou o de **Música Bacharelado – habilitação Composição, Música Popular, Musicoterapia ou Regência** –, ele deverá indicar, **também, o instrumento que vai utilizar na Prova Prática de Música**.

Após confirmada a inscrição, a opção por curso e turno não poderá ser modificada.

I.9. O candidato, ou “treineiro”, deverá indicar, no **Requerimento de Inscrição**, sua **opção de Língua Estrangeira – Espanhol, Francês ou Inglês**.

Para o candidato, ou “treineiro”, ao curso de **Letras**, a **mesma opção de Língua Estrangeira valerá, também, para a 2ª etapa**.

Após efetivada a inscrição, a opção por Língua Estrangeira não poderá ser modificada.

I.10. O candidato, ou “treineiro”, deverá indicar, no **Requerimento de Inscrição**, a **cidade em que deseja fazer as provas da 1ª e da 2ª etapas**, conforme definido nos **itens V.1., V.2. e V.3**, deste Edital.

Após efetivada a inscrição, a opção por cidade não poderá ser modificada.

I.11. No caso de serem identificados **dois, ou mais, Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, ou “treineiro”**, será considerado **válido** o que apresentar a **data mais recente de inscrição efetivada**.

I.12. **Em hipótese alguma será devolvido o valor da Taxa de Inscrição já pago.**

I.13. As inscrições deverão ser feitas, **exclusivamente pela Internet, no período de 10 de agosto a 12 de setembro de 2008**. Para efetuar a inscrição, o candidato, ou “treineiro”, deverá:

a) **acessar a página www.ufmg.br/copeve e, nela, preencher todo o Requerimento de Inscrição, inclusive o Questionário Socioeconômico que o integra**, conforme instruções contidas nessa página, **no período de 10 de agosto, a partir das 9h, a 12 de setembro de 2008, até às 17h;**

b) **imprimir o boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais);**

c) **providenciar o pagamento desse boleto, no horário de funcionamento dos bancos, até o dia 12 de setembro de 2008, último dia previsto para a inscrição ao Concurso.**

I.14. **A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto bancário.**

Para fins de inscrição ao Concurso, agendamentos sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos do boleto bancário efetuados depois do dia 12 de setembro de 2008, em hipótese alguma serão considerados pagamentos realizados.

A ocorrência de qualquer dessas duas situações – pagamentos agendados e não-efetivados antes da data-limite para inscrição ou pagamentos realizados após essa mesma data-limite – implicará a não-efetivação da inscrição.

- I.15. O **Comprovante Definitivo de Inscrição/1ª Etapa** será disponibilizado, **exclusivamente** pela *Internet*, na página www.ufmg.br/copeve, a partir das **9h** do dia **10 de novembro de 2008**. O candidato, ou “treineiro”, deverá imprimir esse **Comprovante de Inscrição**, para, **mediante a posse e apresentação dele, poder ter acesso ao local de realização das provas, na 1ª etapa do Concurso**.
O **Comprovante Definitivo de Inscrição/2ª Etapa** será disponibilizado, **exclusivamente** pela *Internet*, na página www.ufmg.br/copeve, a partir das **9h** do dia **29 de dezembro de 2008**. O candidato, ou “treineiro”, deverá imprimir esse **Comprovante de Inscrição**, para, **mediante a posse e apresentação dele, poder ter acesso ao local de realização das provas, na 2ª etapa do Concurso**.
- I.16. **Antes de fazer sua inscrição**, o candidato, ou “treineiro”, **deverá ler atentamente** todo este Edital, bem como quaisquer outros que venham ser publicados antes da realização do Concurso, e, também, todas as demais informações a ele concernentes que forem disponibilizadas pela *Internet*, na página www.ufmg.br/copeve.
- I.17. Para o candidato, ou “treineiro”, que não dispuser de computador e/ou de acesso à *Internet*, haverá **postos de atendimento** disponibilizados para esse fim, de **2ª feira a 6ª feira, das 9h às 16h30**, no **Centro Cultural da UFMG**, na Avenida Santos Dumont, 174, Centro - Belo Horizonte/MG, e, também, na sede da **Copeve/UFMG**, na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha – Unidade Administrativa III, 2ª andar – *Campus* Pampulha da UFMG, Belo Horizonte/MG.
- I.18. O **Programa de Bônus**, proposto a partir deste Vestibular 2009 da UFMG, é destinado, **única e exclusivamente**, aos **candidatos** a esse Concurso.
- I.19. O **candidato** que fizer opção pelo **Programa de Bônus** deverá observar, **também**, os seguintes procedimentos e orientações:
- Enviar à Copeve/UFMG**, até o dia **26 de setembro de 2008**, **cópia do(s) documento(s) que comprove(m)** que ele cursou **as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio em escola pública, no Brasil**. Nesse caso, **só serão aceitos o Histórico Escolar ou documento considerado equivalente, pela UFMG, emitido por Escola(s) ou por Secretaria(s) de Educação pertinente(s)**.
 - Caso opte pelo **Programa de Bônus**, mas **não comprove ter cursado as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio em escola pública, no Brasil**, conforme determinado no **item I.5.**, deste Edital, e explicitado no **subitem a**, deste item, o candidato perderá direito ao bônus e concorrerá ao Concurso Vestibular nas mesmas condições dos demais candidatos, **não-optantes**.
 - Caso seja aprovado no Concurso Vestibular 2009 da UFMG, o candidato deverá apresentar, **no ato do Registro Acadêmico, obrigatoriamente, o(s) original(ais) do(s) documento(s) mencionado(s) no subitem a**, deste item.
 - Na hipótese de **se comprovar fraude no(s) original(ais) do(s) documento(s) referido(s) no subitem a**, deste item, em qualquer momento posterior à matrícula, **independentemente das ações legais cabíveis**, o candidato será **automaticamente eliminado deste Concurso Vestibular** e perderá, conseqüentemente, o **direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes**.

- e) Antes da realização das provas da 1ª etapa, será divulgado, na página da Copeve, o resultado do Programa de Bônus dos candidatos que fizeram opção por ele.
- f) As informações fornecidas no **Requerimento de Inscrição** – em especial, no **Questionário Socioeconômico**, que o integra –, com vistas ao **Programa de Bônus**, serão de inteira responsabilidade do candidato.

Quaisquer incongruências detectadas entre informações prestadas no **Requerimento de Inscrição/Questionário Socioeconômico** e documentação apresentada serão motivo de **indeferimento da solicitação de bônus**.

II. DAS VAGAS

II.1. O número de vagas em cada curso, com a especificação do respectivo turno de oferta, da cidade onde será oferecido, bem como sua distribuição por semestre, para o ano de 2009, está relacionado no **QUADRO I** e no **QUADRO II**, deste Edital.

II.2. Caso venha a decidir por qualquer mudança no número de vagas e/ou na sua redistribuição, a UFMG dará ampla divulgação às alterações **até o início das provas da 1ª etapa**.

QUADRO I - Distribuição de vagas
Cursos oferecidos em Belo Horizonte

Cursos	Turno	Total de vagas	Distribuição por semestre	
			Primeiro	Segundo
Administração	Diurno	50	---	50
Administração	Noturno	50	50	---
Análise de Sistema e Serviços de Saúde	Noturno	100	50	50
Aquicultura	Diurno	50	25	25
Arquitetura e Urbanismo	Diurno	90	45	45
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	60	30	30
Arquivologia	Noturno	40	40	---
Artes Visuais	Diurno	80	40	40
Biblioteconomia	Diurno	82	37	45
Biblioteconomia	Noturno	40	40	---
Ciência da Computação	Diurno	80	40	40
Ciência do Estado e da Governança Social	Diurno	50	50	---
Ciências Atuariais	Matutino	25	25	---
Ciências Biológicas	Diurno	100	50	50
Ciências Biológicas (***)	Noturno	100	50	50
Ciências Contábeis	Noturno	80	40	40
Ciências Econômicas	Diurno	80	40	40
Ciências Sociais	Diurno	80	40	40
Cinema de Animação e Artes Digitais	Noturno	40	40	---
Comunicação Social	Diurno	100	50	50
Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis	Diurno	30	30	---
Design	Noturno	60	30	30
Design de Moda	Noturno	45	45	---
Direito	Diurno	200	100	100
Direito	Noturno	200	100	100
Educação Física	Diurno	110	55	55
Enfermagem	Diurno	96	48	48
Engenharia Aeroespacial	Diurno	50	25	25
Engenharia Ambiental	Diurno	50	25	25
Engenharia Civil	Diurno	200	100	100
Engenharia de Controle e Automação	Diurno	80	40	40

Engenharia de Controle e Automação	Noturno	80	40	40
Engenharia de Minas	Diurno	60	30	30
Engenharia de Produção	Diurno	90	45	45
Engenharia Elétrica	Diurno	100	50	50
Engenharia Mecânica	Diurno	80	40	40
Engenharia Mecânica	Noturno	80	40	40
Engenharia Metalúrgica	Diurno	60	30	30
Engenharia Química	Diurno	60	30	30
Estatística	Matutino	45	45	---
Farmácia	Diurno	132	66	66
Filosofia	Diurno	45	45	---
Física	Diurno	50	50	---
Física (***)	Noturno	40	40	---
Fisioterapia	Diurno	75	37	38
Fonoaudiologia	Diurno	50	25	25
Geografia	Diurno	40	40	---
Geografia (***)	Noturno	40	---	40
Geologia	Diurno	35	35	---
Gestão Pública	Noturno	80	40	40
História	Diurno	44	44	---
História (***)	Noturno	44	---	44
Letras	Diurno	160	80	80
Letras	Noturno	260	130	130
Matemática	Diurno	80	40	40
Matemática (***)	Noturno	40	40	---
Matemática Computacional	Diurno	20	20	---
Medicina	Integral	320	160	160
Medicina Veterinária	Diurno	120	60	60
Música Bacharelado (*)	Diurno	46	46	---
Música Bacharelado (habilitação Musicoterapia)	Tarde/Noite	15	15	---
Música Bacharelado (habilitação Música Popular)****	Noturno	15	15	---
Música Licenciatura	Noturno	30	30	---
Nutrição	Diurno	72	36	36
Odontologia	Diurno	144	72	72
Pedagogia	Matutino	66	---	66
Pedagogia	Noturno	66	66	---
Psicologia	Diurno	132	66	66
Sistemas de Informação (**)	Vespertino	40	---	40
Química	Diurno	50	50	---
Química (***)	Noturno	40	---	40
Teatro	Diurno	40	20	20
Terapia Ocupacional	Diurno	66	33	33
Turismo	Diurno	60	30	30
TOTAL DE VAGAS EM BELO HORIZONTE		5710		

(*) A distribuição das vagas do curso de Música Bacharelado **por habilitação** está detalhada no **Capítulo III** deste Edital.

(**) Atividades didáticas a partir das 17 horas.

(***) Apenas na modalidade **Licenciatura**.

(****) Algumas disciplinas serão ofertadas no turno da tarde.

QUADRO II - Distribuição de vagas Cursos oferecidos em Montes Claros

Administração (Agronegócio e Cooperativismo)	Noturno	40	40	---
Agronomia	Diurno	40	40	---
Ciência de Alimentos**	Noturno	40	40	---
Engenharia Agrícola e Ambiental	Diurno	40	40	---
Engenharia Florestal	Diurno	40	40	---
Zootecnia	Diurno	40	40	---
TOTAL DE VAGAS EM MONTES CLAROS		240		

(**) Atividades didáticas a partir das 17 horas.

TOTAL GERAL DE VAGAS NA UFMG		5.950		
-------------------------------------	--	--------------	--	--

III. DAS VAGAS DO CURSO DE MÚSICA BACHARELADO

III.1. As 76 (setenta e seis) vagas do curso de **Música Bacharelado** serão distribuídas como mostrado no **QUADRO III**, deste Edital.

III.2. Cada candidato ao curso de **Música Bacharelado** concorrerá a **uma das vagas oferecidas em apenas uma das habilitações do curso**.

III.3. **Após a aplicação do critério definido no item VI.10.**, deste Edital, caso as vagas oferecidas em uma habilitação não sejam plenamente preenchidas, as que sobraem **serão remanejadas para outra habilitação do mesmo curso**.

Considerados os **limites máximos** definidos no **QUADRO III**, deste Edital, esse remanejamento de vagas obedecerá ao critério da **ordem decrescente** dos pontos obtidos, como **resultado final**, por **candidatos não-classificados** para o curso.

QUADRO III

Distribuição de vagas do curso de Música Bacharelado

Habilitação	Vagas	Remanejamento
Canto	2	0
Clarinete	2	1
Composição	3	3
Contrabaixo	1	1
Fagote	2	1
Flauta	3	1
Harpa	1	1
Música Popular	15	2
Musicoterapia	15	2
Oboé	1	1
Percussão	4	2
Piano	9	2
Regência	2	0
Saxofone	1	1
Trombone	2	1
Trompa	2	1
Trompete	2	1
Viola	2	1
Violão	3	1
Violino	2	1
Violoncelo	2	1
TOTAL	76	

IV. DAS PROVAS

IV.1. O Concurso Vestibular será realizado em **duas etapas**.

IV.2. A **1ª etapa** constará de **8 (oito) provas**, constituídas por **questões de múltipla escolha** concernentes a disciplinas do **núcleo comum do Ensino Médio** – ou seja, **Biologia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira** (Espanhol, Francês ou Inglês), **Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Matemática e Química**.

a) Na **1ª etapa e, também, na 2ª etapa deste Vestibular**, os cursos de **Artes Visuais** e o de **Design de Moda** contarão, ainda, com **mais duas provas** – uma de **Observação** e uma de

Criação/Expressão –, como especificado nos **itens IV.4. e IV.11.**, deste Edital.

Nos dois casos, essas **duas provas** – tanto **a da 1ª etapa** quanto **a da 2ª etapa** –, serão realizadas **na mesma oportunidade, de acordo com as datas e horários especificados no QUADRO VI**, deste Edital. **No entanto as provas da 2ª etapa somente serão corrigidas, se o candidato, ou “treineiro”, for convocado para essa etapa do Concurso.**

- b) **Na 1ª etapa**, o curso de *Design* contará, ainda, com **mais duas provas** – uma de **Observação** e uma de **Criação/Expressão**, como especificado nos **itens IV.4. e IV.11.**, deste Edital.
 - c) **Na 1ª etapa**, o curso de *Música* contará, ainda, com **mais duas provas** – uma de **Percepção Musical** e uma de **Prática de Música** –, como especificado nos **itens IV.5. e IV.11.**, deste Edital.
 - d) **Na 1ª etapa**, o curso de *Teatro* contará, ainda, com **mais duas provas** – uma de **Audição Didática Coletiva** e uma de **Improvisação** –, como especificado nos **itens IV.6. e IV.11.**, deste Edital.
- IV.3. **Cada uma das 8 (oito) provas da 1ª etapa, comuns a todos os cursos, será constituída de 8 (oito) questões e cada uma dessas questões valerá 1(um) ponto.**
- IV.4. **Na 1ª etapa**, o candidato, ou “treineiro”, aos cursos de *Artes Visuais*, *Design* e *Design de Moda* será submetido a uma **Prova de Observação**, que valerá **dez (10) pontos**, e a uma **Prova de Criação/Expressão**, que valerá **6 (seis) pontos**.
- IV.5. **Na 1ª etapa**, o candidato, ou “treineiro”, ao curso de *Música* será submetido a uma **Prova de Percepção Musical** – constituída de **questões de múltipla escolha**, a serem respondidas com base na **audição de trechos musicais gravados em um CD** – e a uma **Prova Prática de Música**. **Cada uma dessas provas valerá 8 (oito) pontos.**
- IV.6. **Na 1ª etapa**, o candidato, ou “treineiro”, ao curso de *Teatro* será submetido a uma **Prova de Audição Didática Coletiva**, que valerá **10 (dez) pontos**, e a uma **Prova de Improvisação**, que valerá **6 (seis) pontos**.
- IV.7. **O total de pontos obtidos na 1ª etapa será igual ao número de questões acertadas pelo candidato, ou “treineiro”, nas 8 (oito) provas, comuns a todos os cursos, dessa etapa.**
Nos cursos de *Artes Visuais*, de *Design*, de *Design de Moda*, de *Música* e de *Teatro*, o **total de pontos obtidos na 1ª etapa será igual ao somatório dos pontos obtidos nas provas do núcleo comum e nas provas de habilidades de cada curso e em seguida multiplicado por 0,8 (zero vírgula oito).**
- IV.8. A 2ª etapa constará de uma **Prova de Redação, comum a todos os cursos**, e de **Provas Específicas por curso ou habilitação**. **Cada uma dessas provas específicas será constituída de, no máximo, 6 (seis) questões discursivas.**
As **provas discursivas específicas** para cada curso, ou conjunto de cursos, estão relacionadas no **QUADRO IV** e no **QUADRO V**, deste Edital.
- IV.9. **A Prova de Redação é obrigatória para os candidatos, ou “treineiros”, de todos os cursos.** Essa prova será constituída de propostas de redação com base na leitura e compreensão de textos em geral, bem como na leitura e compreensão das obras de Literatura Brasileira indicadas para leitura prévia.

QUADRO IV - Provas Específicas da 2ª Etapa
Cursos oferecidos em Belo Horizonte

A Prova de Redação é obrigatória para os candidatos, ou “treineiros”, de todos os cursos.		
CONJUNTO	CURSOS	PROVAS ESPECÍFICAS
01	Engenharia Aeroespacial Engenharia Ambiental Engenharia Civil Engenharia de Controle e Automação Engenharia de Minas Engenharia de Produção Engenharia Elétrica Engenharia Mecânica Engenharia Metalúrgica Engenharia Química Física Geologia Química	Física Matemática Química
02	Arquitetura e Urbanismo Ciência da Computação Ciências Atuariais Estatística Matemática Matemática Computacional	Física Matemática
03	Aquacultura Ciências Biológicas Educação Física Enfermagem Farmácia Fisioterapia Fonoaudiologia Medicina Veterinária Nutrição Odontologia Terapia Ocupacional	Biologia Química
04	Arquivologia Biblioteconomia Ciências Sociais Comunicação Social Geografia História Pedagogia Turismo	Geografia História
05	Ciência do Estado e da Governança Social Direito	Filosofia Geografia História
06	Administração Ciências Contábeis Ciências Econômicas Gestão Pública Sistemas de Informação	Geografia História Matemática
07	Psicologia	Biologia História
08	Filosofia	Filosofia História
09	Letras	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira Língua Estrangeira (Espanhol, Francês ou Inglês) História
10	Música Licenciatura Música Bacharelado	Percepção Musical Prática de Música História
11	Artes Visuais Design de Moda	Observação Criação/Expressão História
12	Teatro	Atuação Língua Portuguesa e Literatura Brasileira História
13	Conservação e Restauração de Bens Móveis	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira História
14	Medicina	Biologia/Química

15	<i>Design</i>	História Física
16	Análise de Sistema e Serviços de Saúde	História Matemática
17	Cinema de Animação e Artes Digitais	Filosofia

**QUADRO V - Provas Específicas da 2ª Etapa
Cursos oferecidos em Montes Claros**

A Prova de Redação é obrigatória para os candidatos, ou “treineiros”, de todos os cursos.		
CONJUNTO	CURSOS	PROVAS ESPECÍFICAS
18	Agronomia Zootecnia Ciência de Alimentos Engenharia Florestal	Biologia Química
19	Administração	Matemática Geografia
20	Engenharia Agrícola e Ambiental	Matemática Biologia

IV.10. As **provas das duas etapas**, a serem elaboradas de acordo com os programas constantes do **Edital de Programas**, publicado no *Minas Gerais*, em **11 de junho de 2008**, e disponibilizado pela *Internet*, na página www.ufmg.br/copeve, destinam-se a avaliar **conhecimentos e habilidades do candidato**, ou “treineiro”, mediante verificação de sua **capacidade de raciocínio, pensamento crítico, compreensão, análise e síntese**.

IV.11. A **Prova de Observação** e a **Prova de Criação/Expressão**, dos cursos de **Artes Visuais, Design e Design de Moda**; a **Prova de Percepção Musical** e a **Prova Prática de Música**, do curso de **Música – Bacharelado e Licenciatura**; a **Prova de Audição Didática Coletiva**, a **Prova de Improvisação** e a **Prova de Atuação**, do curso de **Teatro**, destinam-se a avaliar **habilidades próprias a cada um desses cursos**.

IV.12. As provas de **Audição Didática Coletiva**, de **Improvisação** e de **Atuação**, do curso de **Teatro**, e as provas de **Percepção Musical** e de **Prática de Música**, do curso de **Música**, **nas duas etapas, serão registradas em vídeo e em áudio**.

A **Prova de Observação** e a **Prova de Criação/Expressão**, dos cursos de **Artes Visuais**, de **Design** e de **Design de Moda**, **poderão ser registradas em vídeo ou por meio de fotos**, a critério da **Copeve/UFMG**.

IV.13. Caso considere que o **conteúdo de alguma questão das provas, das duas etapas, não esteja contemplado no Edital de Programas** ou caso tenha qualquer **discordância em relação a questões das provas, aos gabaritos divulgados** ou, ainda, ao **Resultado Final deste Concurso Vestibular**, o candidato, ou “treineiro”, deverá encaminhar à **Copeve/UFMG reclamação por escrito**, no prazo de até **72 (setenta e duas) horas após a divulgação oficial do(s) gabarito(s) e do Resultado Final do Concurso**.

Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações.

IV.14. Em caso de **anulação de questão(ões) por parte da Copeve/UFMG**, após a realização das provas, o(s) **respectivo(s) ponto(s) será(ão) somado(s) à nota de todos os candidatos, ou “treineiros”, que**

fizeram a(s) prova(s) correspondente(s).

V. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- V.1. As **provas da 1ª etapa** serão realizadas nas seguintes cidades do Estado de Minas Gerais: **Araçuaí, Barbacena, Belo Horizonte, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Coronel Fabriciano, Divinópolis, Governador Valadares, Januária, Lavras, Montes Claros, Pouso Alegre, Salinas, Sete Lagoas, Uberaba e Viçosa, conforme especificado no Comprovante Definitivo de Inscrição/1ª Etapa de cada um dos candidatos ou “treineiros” inscritos ao Concurso Vestibular 2009.**
- V.2. As **provas da 2ª etapa para os cursos oferecidos em Belo Horizonte** serão realizadas **apenas em Belo Horizonte e em Montes Claros**, conforme especificado no **Comprovante Definitivo de Inscrição/2ª Etapa** de **cada um** dos candidatos ou “treineiros” selecionados para essa etapa.
- V.3. As **provas da 2ª etapa para os cursos oferecidos em Montes Claros** – ou seja, **Administração, Agronomia, Ciência de Alimentos, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Florestal e Zootecnia** – serão realizadas **na cidade de Montes Claros e em Belo Horizonte**, conforme especificado no **Comprovante Definitivo de Inscrição/2ª Etapa** de **cada um** dos candidatos ou “treineiros” desses cursos, convocados para essa etapa.
- V.4. As provas de **Observação** e de **Criação/Expressão**, dos cursos de **Artes Visuais**, de **Design** e de **Design de Modas**; as provas de **Percepção Musical** e de **Prática de Música**, do curso de **Música**; e as provas de **Audição Didática Coletiva**, de **Improvisação** e de **Atuação**, do curso de **Teatro**, **em ambas as etapas**, e as demais **provas da 2ª etapa** desses cursos, serão realizadas **apenas em Belo Horizonte**.
- V.5. O candidato, ou “treineiro”, que **não comparecer às provas, inclusive as provas de habilidades** – nos **dias, horários e locais indicados no Comprovante Definitivo de Inscrição/1ª Etapa e no Comprovante Definitivo de Inscrição/2ª Etapa** – **será automaticamente eliminado do Concurso Vestibular 2009** e não poderá fazer as demais provas, se ainda houver, exceto nos casos previstos nos **itens V.9. e V.10.**, deste Edital.
- V.6. As **datas e horários** de realização das **provas do Concurso Vestibular 2009** estão **especificados no QUADRO VI (1ª etapa) e no QUADRO VII (2ª etapa)**, deste Edital.
- V.7. A UFMG reserva-se o direito de **alterar as datas de realização das provas**, bem como de **atrasar o horário de início delas**, previstos no **QUADRO VI** e no **QUADRO VII**, deste Edital, **a critério da Copeve/UFMG**, bem como de **cancelar o Concurso**, por motivos fortuitos ou de força maior, **a critério da própria Universidade**.
- A UFMG responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.**
- V.8. Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas do Concurso Vestibular 2009 serão fechados, a partir dos horários indicados no **QUADRO VI** e no **QUADRO VII** deste Edital, na dependência de determinação da Coordenação Geral do vestibular, que levará em conta, possíveis imprevistos.
- O candidato, ou “treineiro”, que chegar ao local de provas **após o fechamento dos portões** terá vedada sua entrada no prédio, será impedido de fazer as provas do dia, bem como as dos demais dias, se

ainda houver, e, com isso, **estará automaticamente eliminado do Concurso Vestibular 2009**, exceto nos casos previstos nos **itens V.9. e V.10.**, deste Edital.

QUADRO VI - Calendário das Provas de Habilidade e das Provas da 1ª Etapa

DATA	HORÁRIO DE CHEGADA	HORÁRIO DA PROVA	PROVA	DURAÇÃO DA PROVA	PERÍODO MÍNIMO DE SIGILO
23/11/2008	8h30	9h	Observação	1 hora e 30 minutos	1 hora
24/11/2008	8h30	9h	Criação/Expressão	1 hora e 30 minutos	1 hora
7/12/2008	13h30	14h	Biologia Física Geografia História Língua Estrangeira Língua Portuguesa e Lit. Brasileira Matemática Química	4 horas e 30 minutos	2 horas
8/12/2008	13h30	14h	Percepção Musical	45 minutos a partir do início da avaliação do CD	Não se aplica
8 e 9/12/2008	A ser divulgado	A ser divulgado	Audição Didática Coletiva	2 horas e 30 minutos	Não se aplica
			Improvisação		
9/12/2008	A ser divulgado	A ser divulgado	Prática de Música	Não se aplica	Não se aplica

QUADRO VII - Calendário das Provas da 2ª Etapa

DATA	HORÁRIO DE CHEGADA	HORÁRIO DA PROVA	PROVA	DURAÇÃO DA PROVA	PERÍODO MÍNIMO DE SIGILO
23/11/2008	8h30	9h	Observação	1 hora e 30 minutos	1 hora
24/11/2008	8h30	9h	Criação/Expressão	1 hora e 30 minutos	1 hora
5/1/2009	13h30	14h	Redação	3 horas	2 horas
6/1/2009	13h30	14h	Biologia	3 horas	2 horas
			Biologia/Química*		
			Física		
			Geografia		
	Língua Portuguesa e Lit. Brasileira				
13h30	14h	Percepção Musical	75 minutos a partir do início da audição do CD	1 hora	
7/1/2009	13h30	14h	Química	3 horas	2 horas
			História		
8/1/2009	13h30	14h	Filosofia	3 horas	2 horas
			Língua Estrangeira		
			Matemática		
	13h30	14h	Prática de Música – Licenciatura	2 horas	1 hora
			Prática de Música – Bacharelado - Composição	2 horas	1 hora
			Prática de Música – Bacharelado – Canto/Instrumento/Regência	Não se aplica	Não se aplica
	Conforme Comprovante	Conforme Comprovante	Atuação	3 minutos	Não se aplica

(*) Apenas para os candidatos ao curso de **Medicina**.

V.9. O candidato portador de **necessidades especiais**, de **prótese metálica**, de **prótese auditiva**, **marca-passo** ou, ainda, se, por **motivo grave de saúde**, necessitar de **condições especiais** para a realização das provas, **só poderá fazê-las em Belo Horizonte**. Para ter esse direito, ele deverá, **obrigatoriamente, comparecer ou enviar um representante devidamente documentado ao Exame Médico**, a ser realizado no dia **25 de setembro de 2008**, no **Setor de Pronto Atendimento do Hospital das Clínicas da UFMG**, situado na Avenida Professor Alfredo Balena, 110, Centro - Belo Horizonte/MG, **das 8h às 12h**.

O candidato que, embora se enquadre em qualquer das situações acima especificadas, **não se submeter a esse Exame Médico** fará as provas **nas mesmas condições dos demais inscritos e não poderá requerer condição especial no momento de realização da prova**.

V.10. O candidato que, por **impedimento grave de saúde verificado às vésperas das provas**, precisar fazê-las **no Hospital das Clínicas da UFMG** deverá **comparecer ou enviar um representante devidamente documentado ao Setor de Pronto Atendimento do Hospital das Clínicas da UFMG**, situado na Avenida Professor Alfredo Balena, 110, Centro - Belo Horizonte/MG, portando o **Comprovante Definitivo de Inscrição/1ª Etapa**, no dia **6 de dezembro de 2008, das 8h às 12h, para a 1ª etapa**, e no dia **4 de janeiro de 2009, das 8h às 12h, para a 2ª etapa**, portando o **Comprovante Definitivo de Inscrição/2ª Etapa**.

Quando for o caso, o candidato poderá, ainda, **enviar por fax, à Copeve/UFMG, cópia do(s) atestado(s) médico(s) comprobatório(s) de sua condição, nas mesmas datas e horários especificados, para ambas as etapas, no parágrafo anterior**.

Só fará provas no Hospital das Clínicas da UFMG o candidato que, **após análise e parecer médicos**, tiver comprovado seu problema de saúde, bem como a necessidade de que as provas lhe sejam aplicadas em condições especiais. Nesse caso, **a locomoção ficará por conta do candidato**.

V.11. O candidato, ou “treineiro”, à **habilitação Canto**, bem como ao **Bacharelado em Música Popular, Musicoterapia, Regência ou de Composição** e à modalidade **Licenciatura**, que optar por **Canto como instrumento para fazer a Prova Prática de Música** poderá ser acompanhado **por um instrumentista**.

Para tanto, o candidato, ou “treineiro”, deverá providenciar, **previamente**, seu próprio acompanhador, que **deverá ser cadastrado, até o dia 6 de novembro de 2008, na Copeve/UFMG**.

Esse acompanhador, porém, **não poderá ser professor ou músico que pertença ao Quadro de Servidores em atividade na Escola de Música da UFMG nem membro de Banca de Avaliação do Concurso Vestibular 2009 nessa área**.

V.12. Para fazer a **Prova de Percepção Musical, nas duas etapas**, não será necessário que o candidato, ou “treineiro”, leve instrumento musical.

V.13. **Durante a realização de todas as provas do Concurso Vestibular 2009**, será adotado procedimento de **identificação civil de todos os candidatos**, ou “treineiros”, mediante **verificação do Documento de Identidade e coleta da assinatura e das impressões digitais de cada um**.

O candidato, ou “treineiro”, que se negar a ser identificado terá suas provas do dia anuladas,

será impedido de fazer as demais provas, se ainda houver, e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso. Caso não seja possível a coleta de digitais do candidato, ou “treineiro”, este deverá ser fotografado.

V.14. O candidato, ou “treineiro”, somente terá acesso às provas, em ambas as etapas, mediante apresentação do **Documento de Identidade indicado**, por ele, **no Requerimento de Inscrição e do respectivo Comprovante Definitivo de Inscrição**, a ser disponibilizado na página da **Copeve/UFMG –www.ufmg.br/copeve –**, a partir do dia 10 de novembro de 2008, para a 1ª etapa, e do dia 29 de dezembro de 2008, para a 2ª etapa.

Durante o período de realização das provas, o **Documento de Identidade** do candidato, ou “treineiro”, deverá ficar disponível **sobre a carteira**, para verificação pelos Aplicadores de Prova de cada sala, **até o final do prazo de realização das provas.**

V.15. O candidato, ou “treineiro”, deverá permanecer no local de realização das provas, **no mínimo, durante todo o período de sigilo**, especificado, por prova, no **QUADRO VI** e no **QUADRO VII**, deste Edital.

V.16. O candidato, ou “treineiro”, que, **durante a realização das provas**, se utilizar de quaisquer meios considerados fraudulentos **terá as provas do dia anuladas, será impedido de fazer as demais provas**, se ainda houver, e, com isso, **será automaticamente eliminado do Concurso.**

V.17. Durante a realização das provas, somente será permitido ao candidato, ou “treineiro”, o uso de **caneta, lápis, ou lapiseira, e borracha, exceto no caso das Provas de Habilidade**, em que o candidato, ou “treineiro”, deverá portar **todo o material constante**, para cada curso, no **Edital dos Programas**, e **no caso dos portadores de necessidades especiais**, que poderão utilizar outros materiais, desde que autorizados, **previamente**, quando da realização do Exame Médico.

Na 2ª etapa, todos os candidatos, ou “treineiros”, devem usar lápis, ou lapiseira, para responder às questões de todas as provas escritas.

Na Prova de Matemática da 2ª etapa, caso seja necessário o uso de régua, o candidato ou “treineiro” deverá utilizar apenas a fornecida pela Copeve/UFMG.

V.18. O candidato, ou “treineiro”, que, durante a realização das provas, **for encontrado de posse ou portando, mesmo que desligado**, qualquer tipo de relógio, telefone celular, *pager*, *beep*, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, **em funcionamento, ou não, terá suas provas do dia anuladas, será impedido de fazer as demais provas**, se ainda houver, e, com isso, **será automaticamente eliminado do Concurso.**

Também não será permitido ao candidato, ou “treineiro”, **o porte de qualquer tipo de arma**. Para a devida verificação desses casos, serão utilizados, inclusive, **detectores de metais.**

Durante a realização das provas, será vedado, também, o **uso de bonés, chapéus e similares.**

O candidato, ou “treineiro”, **exceto o portador de marca-passos** (ver item V.9., deste Edital), que se negar a submeter-se a essa verificação **terá suas provas do dia anuladas, será impedido de fazer as demais provas**, se ainda houver, e, com isso, **será automaticamente eliminado do Concurso.**

V.19. Para a Prova de **Atuação**, do curso de **Teatro**, recomenda-se o **uso de adereços, figurinos e objetos cênicos**, a serem providenciados pelo próprio candidato, ou “treineiro”.

Não será, porém, permitido o uso de instrumentos cortantes, perfurantes ou similares, assim como o **uso de fogo e demais efeitos cênicos e elementos que possam representar risco físico** para qualquer pessoa envolvida no Concurso e ao patrimônio da UFMG.

V.20. Na 1ª etapa, **quando da execução das manobras** específicas à Prova de **Audição Didática Coletiva**, do curso de **Teatro**, o candidato, ou “treineiro” que, **por imperícia ou imprudência, causar danos à sua própria integridade física, será o único responsável pelos resultados de seus atos.**

Nesse caso, para todos os fins, a UFMG se considerará plenamente isenta de culpa pelo ocorrido.

V.21. Não será permitido ao candidato, ou “treineiro”, levar consigo o **Caderno de Provas da 1ª etapa**.

Caso seja de interesse do candidato, ou “treineiro”, porém, o **gabarito das provas poderá ser anotado**, para posterior conferência, **na contracapa do Caderno de Provas**, previamente destinada a essa finalidade.

Para tanto, quando acabar de fazer as provas, **ao entregar seu Caderno de Provas e sua Folha de Respostas, o candidato, ou “treineiro”, deverá solicitar ao Aplicador de Provas que destaque, para ele, a contracapa com o gabarito. Somente o Aplicador de Provas poderá destacar essa contracapa.**

V.22. Para preencher a **Folha de Respostas da 1ª etapa** – uma **folha de leitura óptica** –, o candidato, ou “treineiro”, deverá usar **apenas caneta esferográfica azul, ou preta.**

V.23. **O candidato, ou “treineiro”, que não transcrever devidamente o número de seu Caderno de Prova na Folha de Respostas da 1ª etapa e na Lista de Presença**, segundo orientação dos Aplicadores de Provas, **terá sua prova anulada.**

V.24. **Não haverá Serviço Médico em funcionamento nos locais de realização das provas.** Assim sendo, o candidato, ou “treineiro”, que faz uso regular, **ou estiver, à época, em uso temporário** de algum medicamento, deverá tomar providências quanto à sua aquisição e porte.

V.25. **Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas** e a Copeve/UFMG não se responsabilizará por perda ou extravio de quaisquer objetos e documentos durante a realização do Concurso.

VI. DA ELIMINAÇÃO, DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

VI.1. **Estará eliminado do Concurso Vestibular** o candidato que **não obtiver 17(dezessete) pontos do total de pontos previstos para a 1ª etapa.**

VI.2. A **nota final do candidato, na 1ª etapa** será, portanto, o **resultado** da multiplicação do **total de pontos que ele obtiver**, nessa etapa, pelo **multiplicador** especificado no **item I.5.**, deste Edital, conforme a **situação de cada um**, desde que não tenha sido eliminado.

O valor máximo de pontos obtidos, nessa etapa, será limitado ao total de pontos previstos para o conjunto das 8 (oito) provas do núcleo comum – ou seja, 64 (sessenta e quatro) pontos.

VI.3. Para fins da convocação prevista nos **itens VI.4. e VI.5.**, deste Edital, será obedecida a **ordem decrescente da nota final da 1ª etapa**, calculado como especificado no **item VI.2.**, deste Edital.

VI.4. O candidato **que obtiver, no mínimo, 3 (três) pontos em cada uma das provas da 1ª etapa e, pelo menos, 38 (trinta e oito) pontos como nota final da 1ª etapa**, calculada como definido no **item VI.2.**, deste Edital, **será convocado para a 2ª etapa do Vestibular, até ser atingido o limite de, no máximo, três vezes o número de vagas oferecidas** para o curso ou a habilitação a que ele estiver concorrendo, exceto nos cursos **oferecidos apenas em Montes Claros – Administração, Agronomia, Ciência de Alimentos, Engenharia Agrícola Ambiental, Engenharia Florestal e Zootecnia –**, cujo limite a ser atingido será de, no máximo, **dez vezes o número de vagas oferecidas por curso.**

Em caso de **empate na última classificação**, serão convocados **todos os candidatos que se encontrarem nessa situação.**

VI.5. Nos cursos ou habilitações em que, com base no que se define no **item VI.4.**, deste Edital, o **número de candidatos convocados para a 2ª etapa for inferior ao limite de duas vezes o número de vagas oferecidas**, serão convocados, para essa etapa, **candidatos não-eliminados, até ser atingido o limite de, no máximo, duas vezes o número de vagas oferecidas**, exceto nos cursos **oferecidos apenas em Montes Claros – Administração, Agronomia, Ciência de Alimentos, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Florestal e Zootecnia –**, cujo limite a ser atingido será de, no máximo, **três vezes o número de vagas oferecidas.**

Em caso de **empate na última colocação**, serão convocados **todos os candidatos que se encontrarem nessa situação.**

VI.6. O participante inscrito como “treineiro” poderá se submeter às provas da 2ª etapa **desde que obtenha nota igual ou superior à nota mínima dos candidatos convocados para a 2ª etapa do curso pretendido por ele** e sejam obedecidos os limites estabelecidos nos **itens VI.4. e VI.5.**, deste Edital.

VI.7. A divulgação do **Resultado Final da 1ª Etapa** será feita mediante **publicação de lista** em que conste, em **ordem alfabética**, do **nome completo** dos candidatos classificados.

Em lista separada, será divulgado, **também em ordem alfabética**, o **nome completo** dos “treineiros” que poderão se submeter às provas de 2ª etapa.

VI.8. **Em cada uma das provas da 2ª etapa, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e, nessa etapa, estará eliminado o candidato que não obtiver, pelo menos, 1 (um) ponto em cada uma das provas feitas, por curso, exceto na Prova de Redação e nas provas de Habilidades – Criação/Expressão, Observação, Percepção Musical, Prática de Música e Atuação, cujo mínimo exigido será de 10 (dez) pontos.**

O **total de pontos obtidos na 2ª etapa** será igual à **média aritmética das notas** obtidas nas Provas Específicas de cada curso, **multiplicada por 0,96 (zero vírgula noventa e seis).**

VI.9. A **nota final do candidato na 2ª etapa** será, portanto, o **resultado** da multiplicação do **total de pontos que ele obtiver**, nessa etapa, pelo **multiplicador** especificado no **item I.5.**, deste Edital, conforme a **situação de cada um**, desde que não tenha sido eliminado.

O valor máximo de pontos obtidos, na 2ª etapa, será limitado ao total de pontos previstos para o conjunto das Provas Específicas de cada curso ou habilitação – ou seja, 96 (noventa e seis) pontos.

VI.10. O resultado final do candidato, por curso ou habilitação, será o resultado da soma da nota final da 1ª etapa à nota final da 2ª etapa.

VI.11. A divulgação do Resultado Final do Concurso Vestibular 2009 da UFMG será feita mediante publicação de lista em que conste o nome completo dos candidatos classificados, por ordem decrescente dos pontos obtidos como resultado final, calculado como especificado no item VI.10., deste Edital, até se completar o limite das vagas oferecidas para cada curso ou habilitação.

Em lista separada, será divulgado, também por ordem decrescente dos pontos obtidos, o nome dos “treineiros” classificados.

VI.12. Na apuração do Resultado Final, ocorrendo empate na última colocação, por curso ou habilitação, prevalecerá, para efeito de classificação, o candidato com maior valor do multiplicador, como especificado no item I.5., deste Edital.

Persistindo o empate, será considerado o número de pontos obtidos na prova de Redação.

Persistindo o empate, serão considerados, sucessivamente, até que ocorra o desempate, os pontos obtidos pelos candidatos empatados nas seguintes provas, conforme o conjunto de cursos, como apresentados no QUADRO IV e no QUADRO V, deste Edital:

Conjunto 01: Matemática, Física, Química (2ª etapa); Matemática, Física, Química, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Geografia, História, Biologia (1ª etapa).

Conjunto 02: Matemática, Física (2ª etapa); Matemática, Física, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, História, Biologia, Geografia, Química (1ª etapa).

Conjunto 03: Biologia, Química (2ª etapa); Biologia, Química, Matemática, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Física, História, Geografia (1ª etapa).

Conjunto 04: História, Geografia (2ª etapa); História, Geografia, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Matemática, Biologia, Física, Química (1ª etapa).

Conjunto 05: História, Filosofia, Geografia (2ª etapa); História, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Geografia, Língua Estrangeira, Matemática, Biologia, Física, Química (1ª etapa).

Conjunto 06: Matemática, História, Geografia (2ª etapa); Matemática, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Geografia, Língua Estrangeira, Biologia, Física, Química (1ª etapa).

Conjunto 07: Biologia, História (2ª etapa); Biologia, Matemática, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Língua Estrangeira, Geografia, Física, Química (1ª etapa).

Conjunto 08: Filosofia, História (2ª etapa); História, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Geografia, Matemática, Biologia, Física, Química (1ª etapa).

Conjunto 09: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, História (2ª etapa); Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Língua Estrangeira, Geografia, Biologia, Matemática, Física, Química (1ª etapa).

Conjunto 10: Prática de Música, Percepção Musical (2ª etapa); Prática de Música, Percepção Musical

(1ª etapa); História (2ª etapa); História, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Geografia, Biologia, Matemática, Física, Química (1ª etapa).

Conjunto 11: Observação, Criação/Expressão, História (2ª etapa); Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Língua Estrangeira, Matemática, Geografia, Biologia, Física, Química (1ª etapa).

Conjunto 12: Atuação (2ª Etapa); Audição Didática Coletiva e Improvisação (1ª Etapa), Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História (2ª etapa); Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Língua Estrangeira, Geografia, Biologia, Matemática, Física, Química (1ª etapa).

Conjunto 13: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História (2ª etapa); Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Língua Estrangeira, Geografia, Biologia, Matemática, Física, Química (1ª etapa).

Conjunto 14: Biologia/Química (2ª etapa); Biologia, Química, Matemática, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Física, História, Geografia (1ª etapa).

Conjunto 15: História, Física (2ª etapa), História, Física, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Matemática, geografia, Biologia, Química (1ª etapa).

Conjunto 16: História, Matemática (2ª etapa), História, Matemática, Biologia, Química, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Física, Geografia (1ª etapa).

Conjunto 17: Filosofia (2ª etapa), Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Matemática, História, Língua Estrangeira, Geografia, Biologia, Física, Química (1ª etapa).

Conjunto 18: Biologia, Química (2ª etapa); Biologia, Química, Matemática, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Física, História, Geografia (1ª etapa).

Conjunto 19: Matemática, Geografia (2ª etapa), Matemática, Geografia, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Língua Estrangeira, Biologia, Física, Química (1ª etapa).

Conjunto 20: Biologia, Matemática (2ª etapa), Biologia, Matemática, Química, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Física, História, Geografia (1ª etapa).

VI.13. Os **Cadernos das Prova(s)** do curso de **Artes Visuais**, de *Design* e de *Design de Modas*, as **Folhas de Respostas** dos candidatos – as **folhas de leitura óptica da 1ª etapa** –, as **provas da 2ª etapa**, os **Registros em Áudio e Vídeo**, bem como **quaisquer outros registros porventura utilizados durante a realização** das Provas de **Audição Didática Coletiva**, de **Improvisação** e de **Atuação**, do curso de **Teatro**, e nas Provas de **Percepção Musical** e de **Prática de Música**, do curso de **Música**, se tornam propriedade da **Copeve/UFGM**, que, passados **30 (trinta) dias da data de divulgação do Resultado Final do Concurso vestibular 2009**, dará a elas a **destinação que lhe convier**.

VI.14. **Em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, correção ou revisão de provas de ambas as etapas do Concurso.**

VII. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA POR DISCIPLINA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

VI.1. **O Registro Acadêmico e a Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares** dos candidatos classificados – **dois atos acadêmicos independentes e igualmente indispensáveis** – serão feitos pelo

Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG em datas e horários a serem **fixados em Escala para Registro Acadêmico e Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares que será divulgada juntamente com o Resultado Final do Concurso Vestibular 2009**. O Registro Acadêmico e a Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares para todos os cursos de Graduação – exceto para os de **Administração, Agronomia, Ciência de Alimentos, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Florestal e Zootecnia**, oferecidos apenas em **Montes Claros** – serão realizados no **prédio da Unidade Administrativa III da UFMG**, no *Campus* Pampulha, em Belo Horizonte/MG.

Especificamente para os candidatos classificados nos cursos de **Administração, Agronomia, Ciência de Alimentos, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Florestal e Zootecnia**, o Registro Acadêmico e a Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares serão feitos no **Instituto de Ciências Agrárias (ICA)**, no *Campus* Regional da UFMG, em Montes Claros/MG.

Nos dois casos, **para tanto, é obrigatória a apresentação da seguinte documentação:**

Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, que será retido pelo DRCA;

- a) **Histórico Escolar do Ensino Médio**, que será retido pelo DRCA;
- b) **Histórico Escolar do Ensino Fundamental para os candidatos que utilizaram o programa de bônus**.
- c) **Cédula de Identidade** – no caso de estrangeiro que possua cédula de identidade válida, expedida pela Polícia Federal (RNE) apresentar **Passaporte com visto temporário de estudante válido**;
- d) **Título de Eleitor**;
- e) **CPF próprio**;
- f) **Certificado Militar**, quando for o caso; e, ainda,
- g) **duas fotografias 3x4**.

Nessa oportunidade, **devem ser apresentados o original e uma cópia de cada um dos documentos dessa lista**.

Os candidatos que tiverem concluído o **Ensino Médio no exterior** deverão apresentar, em substituição ao **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** e ao **Histórico Escolar**, o **Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação**.

O Registro Acadêmico é obrigatório para todos os candidatos classificados – tanto para a **primeira** quanto para a **segunda** entradas – no **Concurso Vestibular**, em datas e horários a serem **fixados em Escala para Registro Acadêmico e Matrícula que será divulgada juntamente com o Resultado Final do Concurso Vestibular 2009**.

- VII.2. Os candidatos classificados nos cursos de **Administração, Agronomia, Ciência de Alimentos, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Florestal e Zootecnia**, efetuarão o Registro Acadêmico e a Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares no **Instituto de Ciências Agrárias (ICA)**, no *Campus* Regional da UFMG, na avenida Universitária, 1000 – Bairro Universitário, em Montes Claros/MG.

- VII.3. A **Ficha de Cadastro para o Registro Acadêmico** deverá ser preenchida, via *Internet*, na página www.ufmg.br/drca, ou no próprio DRCA, no andar térreo do prédio da **Unidade Administrativa III**, no *Campus* Pampulha da UFMG, em data a ser informada no mesmo dia de divulgação do **Resultado do Concurso Vestibular 2009**.
- VII.4. Para efetivar a **Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares**, o candidato classificado para a **primeira entrada** deverá emitir, via *Internet*, na página www.ufmg.br/drca, a **Guia de Arrecadação da Contribuição ao Fundo de Bolsas e apresentá-la, devidamente quitada, no mesmo local e horário** divulgados para a **efetivação o Registro Acadêmico**.
- VII.5. O candidato classificado para a **primeira entrada** que desejar requerer **dispensa de disciplina por Aproveitamento de Estudos** deverá protocolizar seu requerimento – **devidamente acompanhado do Histórico Escolar Oficial e dos programas das disciplinas cursadas com aproveitamento, com indicação de carga horária de cada uma delas**, expedidos pela Instituição de origem – no **Colegiado de Curso de Graduação de seu curso de opção**, na **Unidade Acadêmica** em que este é oferecido, em data a ser divulgada juntamente com o **Resultado Final do Concurso Vestibular 2009**.
- VII.6. O candidato classificado para a **segunda entrada** que desejar requerer **dispensa de disciplina por Aproveitamento de Estudos** deverá protocolizar seu requerimento **devidamente acompanhado do Histórico Escolar Oficial e dos programas das disciplinas cursadas com aproveitamento, com indicação de carga horária de cada uma delas**, expedidos pela Instituição de origem – no **Colegiado de Curso de Graduação de seu curso de opção**, na **Unidade Acadêmica** em que este é oferecido, em data a ser divulgada juntamente com o **Resultado Final do Concurso Vestibular 2009**.
- VII.7. Durante a realização do Registro Acadêmico, também será adotado procedimento de **identificação civil do candidato classificado, mediante coleta de impressões digitais e conferência de fotografia**.
- VII.8. **Não será permitido o Registro Acadêmico de candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso da UFMG**.
- VII.9. O candidato que for aprovado para um curso em que já possua Registro Acadêmico **não receberá novo número de Registro e não ocupará nova vaga** – exceto nos casos de **exclusão resultante da aplicação do art. 42, incisos III e IV, do Regimento Geral da UFMG**.
- VII.10. **Perderá o direito à vaga e será considerado, formalmente, desistente o candidato classificado que não efetuar o Registro Acadêmico no prazo fixado ou não apresentar, no ato desse Registro, qualquer dos documentos listados no item VII.1., deste Edital**.
- VII.11. Também **perderá o direito à vaga e será considerado, formalmente, desistente o candidato que, no prazo divulgado na Escala para Registro Acadêmico e Matrícula, deixar de recolher a Contribuição ao Fundo de Bolsas e de efetuar sua Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares**.

Na sua matrícula inicial, o candidato que tiver obtido Isenção Total, ou Parcial, da Taxa de Inscrição ao Concurso Vestibular 2009 estará automaticamente liberado de recolher o valor referente à Contribuição ao Fundo de Bolsas, mas deverá, como os demais, efetuar a Matrícula em Atividades Acadêmicas, para garantir sua vaga.

VII.12. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) das situações previstas nos **itens VII.9., VII.10. e VII.11.**, deste Edital, será feito, mediante **Convocação de outros candidatos aprovados**, a ser divulgada na página **www.ufmg.br/drca**, observando-se **rigorosamente a ordem de classificação, respeitada a ordem decrescente de pontos obtidos no Concurso.**

Assim sendo, se, após completar-se a convocação para a **primeira entrada**, existirem, ainda, **vagas remanescentes**, estas serão ocupadas por candidatos classificados para a **segunda entrada**, e as vagas remanescentes serão deslocadas para o momento da **segunda entrada** e serão ocupadas, então, por candidatos da **lista de excedentes**, respeitado **rigorosamente** o critério da **ordem decrescente de pontos obtidos no Concurso.**

VII.13. **Os candidatos aprovados, classificados e não-classificados são responsáveis pela atualização de seus dados pessoais no DRCA.**

VII.14. Os candidatos aprovados no Concurso Vestibular UFMG 2009 estarão sujeitos a eventuais mudanças que vierem a ocorrer no currículo do curso de sua opção.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

VIII.1. **As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, no Requerimento de Inscrição, nos Comprovaes Definitivos de Inscrição, nas Folhas de Respostas – folhas de leitura óptica — e nos Cadernos de Prova(s) do Concurso Vestibular 2009 constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.**

VIII.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer **Editais Complementares** que vierem a ser publicados pela **Copeve/UFMG.**

VIII.3. Os casos omissos serão resolvidos pela **Copeve/UFMG.**

VIII.4. **A inscrição do candidato ao Concurso Vestibular 2009 implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.**

Belo Horizonte, 3 de julho de 2008.

Prof. Ronaldo Tadêu Pena
Reitor da UFMG

Edital aprovado pela Câmara de Graduação em 24/06/2008.